



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4571

Macapá, 23 de Dezembro de 1985 – 2ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. EDSON GOMES CORREIA

Procurador Geral do Território
Dr. DALTON CORDEIRO LIMA

Secretário de Finanças
Dr. JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dra. FRANCISCA BELKISS CARNEIRO GUIDI

Secretário de Promoção Social
Dr. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DCS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1800 de 16 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º do Decreto (P) nº 1668, de 03 de dezembro de 1985, publicado no Diário Oficial do Território de nº 4560, do dia 06 de dezembro do corrente ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- Designar o Sociólogo FERNANDO PIMENTEL CANTO, Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Comunidade, Código DAS-1, lotado na Secretaria de Planejamento, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ - até a cidade de SALVADOR-BA, onde participará de Seminários, encontros e outras atividades relacionadas a desenvolvimento de comunidades e de prática de participação comunitária no regime de mutirões e política de fabricação e comercialização de artesanato, no período de 10 a 20.12.85.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 16 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1801 de 18 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto (P) nº 1699, de 05 de dezembro de 1985, publicado no Diário Oficial de 10 de dezembro de 1985 do corrente ano.

Macapá-AP, em 18 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1802 de 18 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto (P) nº 1711, de 06 de dezembro de 1985, publicado no Diário Oficial de 10 de dezembro do corrente ano.

Macapá-AP, em 18 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1803 de 18 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 0117/85-CCAP,

RESOLVE :

Nomear JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA, Secretário de Educação e Cultura do Governo deste Território, para compor o Conselho Territorial de Cultura do Amapá, na qualidade de membro nato.

Macapá-AP, em 18 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1804 de 18 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Telex nº 024/85-SOSP,

RESOLVE :

Designar MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até as cidades de Mazagão, Amapá, Calçoene e Oiapoque, a fim de tratar de assuntos pertinentes as obras públicas junto às Prefeituras Municipais daquelas localidades, a fim de fazer o acompanhamento final dos trabalhos do corrente exercício, cuja incumbência deverá ser efetuada durante o período de 17 a 20 de dezembro em curso.

Macapá-AP, em 18 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1805 de 18 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta o Telex nº 024/85-SOSP,

RESOLVE :

Designar LINDOVAL QUEIROZ ALCANTARA, Assessor, código

DAS-102.1, da SOSP, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Secretário de Obras e Serviços Públicos do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 17 a 20 de dezembro do corrente ano.

Macapá-AP, em 18 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1806 de 18 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 407/85-CEA,

RESOLVE :

Colocar à disposição da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, até ulterior deliberação, o servidor ANTÔNIO CABRAL DE CASTRO, ocupante do emprego de Assistente Jurídico, Código LT-NS-503, Classe "C", Referência NS-21, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Procuradoria Geral-PROG, sem prejuízo dos seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido emprego.

Macapá-AP, em 18 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1807 de 18 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 5469/85-SEEC,

RESOLVE :

Designar JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA, Secretário de Educação e Cultura do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, com a finalidade de participar da solenidade de celebração do Convênio "Programa de Esportes e Recreação Infanto-Juvenil", no período de 16 a 19 de dezembro do corrente ano.

Macapá-AP, em 18 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
Governador Substituto

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

JOSÉ GUIMARÃES CAVALCANTE

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 10.500

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 90.000

* Outras Cidades..... Cr\$ 225.000

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 800

Número atrasado..... Cr\$ 1.100

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL ★ Rua Cândido Mendes Nº 458 ★ Macapá Território Federal do Amapá ★ Telefones 222-0444 ★ Ramais 176 - 177 - 178.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1808 de 18 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 5469/85-SEEC,

RESOLVE :

Designar ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA, Assessor, código DAS-102.1, da SEEC, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Secretário de Educação e Cultura do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 16 a 19 de dezembro do corrente ano.

Macapá-AP, em 18 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
Governador Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 391/85-PM. M.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - APOSENTAR ROQUE NOGUEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, Código A.ART.021.4, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos "SEMUSP", do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, com base no art. 125, da Lei nº 133/80-PM, a partir de 05 de dezembro de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 16 de dezembro de 1985.

JONAS PINHEIRO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 dias do mês de dezembro de 1985.

JOSÉ MARIA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 392/85-PM. M.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do Art. 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ AMIRALDO CARDOSO DE BRITO, da função de Chefe da Seção de Serviços Urbanos, Código CAI. 201.2, da Administração Distrital de Santana, a partir do dia 10 de dezembro de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 16 de dezembro de 1985.

JONAS PINHEIRO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 dias do mês de dezembro de 1985.

JOSÉ MARIA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 393/85-PM. M.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do Art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o disposto no Art. 23, da Lei Municipal nº 219, de 19 de fevereiro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR JOSÉ VICENTE DE SOUZA NETO, ocupante da categoria funcional de Agente de Administração AAA.4, para exercer a função de Chefe da Seção de Serviços Urbanos, correspondente ao Código CAI.201.3, da Administração Distrital de Santana, a partir do dia 10 de dezembro de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 16 de dezembro de 1985.

JONAS PINHEIRO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 dias do mês de dezembro de 1985.

JOSÉ MARIA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARTÓRIO JUCÁ

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá - Ter. Fed. Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: MANOEL RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA com SUSANE CRISTINA PONTES LEITE.

Ele é filho de Raimundo Azarias da Costa e de Alaide Pereira Góes da Costa.

Ela é filha de Francisco Assis Monteiro Leite e de Irandira Pontes Leite.

Quem souber de qualquer, digo, qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 20 de dezembro de 1985.

DIRCE SENA DE ALMEIDA
Tabeliã Substituta

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 116/85-PROG.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Macapá, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 05.995.766/0001-77, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, representada pe

lo seu Prefeito Municipal, Senhor JONAS PINHEIRO BORGES, com a interveniência da Secretaria de Educação e Cultura, doravante denominada SEEC, representada pelo seu titular, Senhor JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA, resolvem de comum acordo firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio foi celebrado com fundamento no item, XVII, do artigo 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o artigo 126, letra "f" do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: Este instrumento tem por objetivo a construção de novas salas de aula, a fim de aumentar a oferta de 360 (Trezentos e Sessenta) vagas para crianças de 06 (seis) anos, conforme Plano de Aplicação em anexo e que passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Repassar a PREFEITURA recursos no valor de Cr\$ 299.566.800 (Duzentos e Noventa e Nove Milhões, Quinhentos e Seis Mil, Oitocentos Cruzeiros);

b) Fiscalizar e acompanhar a execução do presente Convênio, através da Secretaria de Educação e Cultura-SEEC.

II - DA PREFEITURA:

a) Empregar os recursos transferidos pelo GOVERNO de acordo com o objetivo deste instrumento;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO, através da SEEC, possa acompanhar a execução dos serviços de acordo com o Plano de Aplicação;

c) Apresentar ao GOVERNO, prestação de conta do total dos recursos transferidos por força deste instrumento, dentro do prazo estabelecido na Cláusula Sétima deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente da assinatura deste instrumento no valor de Cr\$ 299.566.800 (Duzentos e Noventa e Nove Milhões, Quinhentos e Sessenta e Seis Mil e Oitocentos Cruzeiros), correrá a conta:

- Cr\$ 20.000.000 (Vinte Milhões de Cruzeiros), alocados do Convênio 03/85-MEC, Programa 08.42.190.3201.053, Categoria Econômica 4.1.2.0.00, consoante Nota de Empenho nº 16.4, emitida em 25.11.85, no valor acima mencionado;

- Cr\$ 200.000.000 (Duzentos Milhões de Cruzeiros), alocados do Convênio nº 03/85-MEC, Programa 08.42.190.3201.053, Categoria Econômica 4.1.1.0.00, consoante Nota de Empenho nº 16.3, emitida em 25.11.85, no valor acima mencionado;

- O restante no valor de 79.566.800 (Setenta e Nove Milhões, Quinhentos e Sessenta e Seis Mil e Oitocentos Cruzeiros) será empenhado posteriormente.

CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO DE RECURSOS: Os recursos destinados à execução do presente Convênio e ora alocados, serão liberados de uma só vez, após a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DÉPOSITO DE RECURSOS: Os recursos que por força deste Convênio a PREFEITURA receber, enquanto não aplicados aos fins que se destinam serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se enviar ao GOVERNO extrato de conta e fazer constar nos diversos documentos de sua prestação de contas, o nome do sacado, os valores, as datas das emissões dos cheques a quem foram pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTA: A PREFEITURA deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças SEFIN no máximo 30 (trinta) dias após o término da vigência do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1985.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será diretamente vinculado e subordinado à PREFEITURA o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução deste Convênio, não tendo com o GOVERNO relação Jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento dos convenientes, este instrumento deverá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo, desde que não contrarie o disposto no item 13 da Instrução Normativa SECIN/SEPLAN/PR nº 002, de 02 de fevereiro de 1984, ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas e condições, independente de ação, notificação ou interpelação Judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste Convênio no Diário Oficial deste Território, deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, Território Federal do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja.

E, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este instrumento em (08) oito vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito, na presença de (02) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 10 de dezembro de 1985.

JORGE NOVA DA COSTA
GOVERNO

JONAS PINHEIRO BORGES
PREFEITURA

JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA
SEEC

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

M.I. GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

A P R O V O
JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA
Secretário de Educação e Cultura

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação para liberação de recursos financeiros visando atender encargos com o PROJETO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, no Município de Macapá, à conta de dotações oriundas do Convênio 03/85-MEC, Projeto: 1.1. Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, Programa: 0842.190.3201.053 e Fundo Especial, Projeto: Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau-Expansão e Melhoria da Rede Físico Escolar-Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Escolares, com interveniência da Secretaria de Educação e Cultura, com suporte no processo 28840.002218/85-SEEC, respaldado nas seguintes classificações orçamentárias, referente ao empenho 163/85.

CONVÊNIO 03/85-MEC

Elemento de Despesa	D I S C R I M I N A Ç Ã O	Valor em Cr\$
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	200.000.000
4.1.2.0.00	Equipamento e Material Permanente	20.000.000
FUNDO ESPECIAL		
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	79.566.800
T O T A L		299.566.800

Importa o presente plano de aplicação no valor de Cr\$ 299.566.800 (Duzentos e Noventa e Nove Milhões, Quinhentos e Sessenta e Seis Mil e Oitocentos Cruzeiros).

Macapá-AP, 09 de dezembro de 1985

JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUZA MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DA COSTA
Diretor/DEN/SEEC P/Coordenadora/SEP/SEEC

Obs. O convênio deverá ser celebrado no seu total, embora o repasse de momento seja de Cr\$ 200.000.000 (Duzentos Milhões de Cruzeiros) e o restante a ser empenhado.